

Processo Legislativo

Diretoria Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria Legislativa - Coordenadoria da Ata de Redação de Debates

ERRATA DL/ATA N.º 1/2023

Determino a publicação da presente **ERRATA** unicamente para corrigir o cabeçalho da íntegra da 3.ª Sessão Ordinária desta 1.ª Sessão Legislativa da 20.ª Legislatura, publicada em Diário Oficial da Assembleia em 24 de fevereiro de 2023, Edição n.º 2.628, e fazer constar que, em verdade, trata-se da Sessão Ordinária do dia 8 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), que foi antecipada para logo após o término da Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2023. Assim, no cabeçalho da Sessão, **onde se lê “Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2023 - Ata n.º 3”, leia-se: “Sessão Ordinária do dia 8 de fevereiro de 2023, antecipada para o dia 7 de fevereiro de 2023 - Ata n.º 3.”**

Diretoria Legislativa, 14 de setembro de 2023.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

99761/2023

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3325/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 do Regimento Interno, Resolução n.º 11, de 23 de agosto de 2016, com base no Parecer da Procuradoria-Geral n.º 367/2011, emitido no protocolo n.º 8.406, de 2011, e o contido no protocolo SEI nº 14553-59.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Tendo em vista a política de economicidade adotada pela Administração desta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e a conveniência para a melhor compatibilização do interesse público, ficam instituídas férias coletivas aos servidores efetivos, adidos e comissionados da Assembleia Legislativa, no período de **18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024**.

§ 1º Os servidores de outros órgãos à disposição da Assembleia usufruirão de férias no mesmo período, o que deverá ser comunicado pela Diretoria de Pessoal aos respectivos órgãos de origem para as devidas anotações.

§ 2º O regime de férias coletivas ora instituído não se aplica aos servidores da Assembleia Legislativa que estejam à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 2º Durante o período de férias coletivas as atividades da Assembleia ficam suspensas, salvo a imperiosa necessidade de prosseguimento dos serviços e procedimentos de contratação e aquisição de bens e demais atos administrativos inerentes aos processos licitatórios e seus respectivos prazos administrativos.

Art. 3º Durante as férias coletivas a Coordenadoria de Protocolo da Diretoria Administrativa funcionará em regime especial, com protocolo apenas dos expedientes de caráter urgente, principalmente aqueles previstos no artigo 2º.

Art. 4º O período de férias coletivas instituído por este ato será considerado como gozo das férias regulamentares do exercício mais antigo que o servidor disponha em seu acervo, observado o prazo prescricional previsto no artigo 150, parágrafo 3º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 1970.

Parágrafo único. Cumpra à Diretoria de Pessoal apurar eventuais diferenças de verbas salariais que venham a ocorrer em casos de vacância do cargo, para fins de compensação e desconto.

Art. 5º Ficam suspensos os prazos administrativos durante o período de férias coletivas, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

99795/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3456/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº SEI 16784-59.2023,

R E S O L V E

Exonerar FERNANDA SILVA ABDUCH SANTOS, matrícula nº 3020470, do cargo em comissão de simbologia G5, na ADMINISTRAÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

99826/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 3457/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 e com base no que dispõem a Lei Estadual nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010, e a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, nos termos da alínea b do artigo 1º do Ato da Comissão Executiva nº 18, de 21 de fevereiro de 2011, tendo em vista o contido no processo SEI sob nº 16787-75.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear FERNANDA SILVA ABDUCH SANTOS, matrícula nº 3022445, para o cargo em comissão de simbologia G2, na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º A servidora exercerá as funções de assessoramento direto e de representação do Chefe do Poder Legislativo, com atribuições e responsabilidades, bem como autoridade, equiparáveis aos demais cargos de nível de direção existentes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

99827/2023

